



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

DECRETO Nº 424/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria, e nos termos da Lei Municipal nº 119 de 31/03/1995 e no disposto no artigo 2º do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar,

DECRETA:

Art. 1º - Para Compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de São Geraldo, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular – CLAUDIA LUIZA DE SOUZA

Suplente – SUELI MARIA AMORIM BENHAME

II – Representantes dos Trabalhadores de Educação:

Titular – JOSÉ GONÇALVES MARQUES

Suplente – GEORGINA HELENA VITAL SAMARINO

Titular – ALZIRA APARECIDA AMOS SANTOS FREITAS

Suplente – HELOÍSA DA CRUZ FERREIRA

III – Representantes de Pais de Alunos:

Titular – CÁSSIA MARIA VIEIRA ALVES

Suplente – DAIANE VALÉRIO ESCARETE

Titular – NATHALIA MAYRINK GODOI

Suplente – TALLES VITAL SAMARINO

IV – Representantes de outros segmentos da Sociedade Civil:

Titular – NAIRON RIBEIRO DE ALMEIDA

Suplente – GEORGETTE VITAL SAMARINO OLIVEIRA

Titular – DENILZA ADÃO

Suplente AMANDA CERIBELLI DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3º – A substituição das representantes da Sociedade Civil, Sra. **Denilza Adão** (Titular) e Sra. **Amanda Ceribelli dos Santos** (Suplente), não implicará alteração no prazo de vigência do mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, tratando-se apenas de regularização decorrente de diligência administrativa.

São Geraldo, 30 de dezembro de 2025.

WALMIR ROCHA LOPES
Prefeito Municipal de São Geraldo